

1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Programa de Educação Ambiental – Ferro Carajás S11D
Canaã dos Carajás

Outubro 2013

1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Programa de Educação Ambiental – Ferro Carajás S11D
Canaã dos Carajás

Outubro 2013

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Registro da 1ª Reunião do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Educação Ambiental do Ferro Carajás S11D.....	4
2.1 As discussões.....	4
2.2 As deliberações.....	5
2.2.1 Composição do Comitê.....	5
2.2.2 Regimento Interno	6
2.2.3 Grupos de Trabalho:.....	9
2.2.4 Eleição da Coordenação e Secretaria do Comitê.....	10
2.2.5 Próxima reunião do Comitê	10
2.3 Registro Fotográfico.....	11
3. Anexos.....	12

1. Apresentação

O Programa de Educação Ambiental configura-se como condicionante de licenciamento do Projeto Ferro Carajás S11D e segue as orientações do IBAMA dispostas na Instrução Normativa n.º 02, de 27 de Março de 2012, particularmente no que se refere à adoção de um processo metodológico participativo que priorize a participação das comunidades da área de influência na construção das ações a serem executadas na vigência do PEA.

No período de junho a setembro de 2013 diversas atividades diagnósticas foram realizadas com os grupos sociais formais e informais do município. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas e oficinas de Diagnóstico Socioambiental Participativo em dois momentos: escuta da comunidade e devolutivas dos resultados.

Relatórios de cada processo realizado junto às comunidades diretamente afetadas pelo Projeto S11D foram elaborados e subsidiaram a construção do **Plano de Ação do Programa de Educação Ambiental (PEA)** que, em linhas gerais, apresenta as ações e um cronograma para execução do primeiro ano de atividades do Programa (outubro de 2013 a dezembro de 2014).

Dentre as ações previstas no Programa está a estruturação do **Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Educação Ambiental do Ferro Carajás S11D**. Nas oficinas devolutivas do Diagnóstico os participantes se inscreveram espontaneamente e a primeira reunião foi agendada e realizada conforme planejado.

Este documento registra a primeira reunião do Comitê de Acompanhamento de Monitoramento do Programa de Educação Ambiental (PEA) do Projeto Ferro Carajás S11D da Vale em Canaã dos Carajás/PA, realizada no dia 17 de outubro de 2013 composto, além da própria Vale, por diversos representantes de organizações sociais (da Sede e das Vilas) e do poder público local.

2. Registro da 1ª Reunião do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Educação Ambiental do Ferro Carajás S11D

2.1 As discussões

No dia 17/10/13 foi realizada na sede da Agência Canaã de Desenvolvimento a primeira reunião do Comitê com objetivo de discutir o funcionamento do mesmo, criar grupos de trabalho para acompanhamento das ações definidas para o Programa, e aprovação do cronograma de atividades do primeiro ano do PEA.

Estiveram presentes 18 representantes de grupos formais e informais das comunidades, 04 representantes da Vale (Equipe de Socioeconomia do S11D e da Diretoria de Relacionamento com Comunidade) e os consultores da Diagonal responsáveis pelo processo de Diagnóstico Socioambiental Participativo e apoio às atividades iniciais do Comitê (Anexo 1 - Lista de Presença).

O Comitê foi montado ao final do processo de Diagnóstico Socioambiental participativo e os participantes que se interessaram se candidataram voluntariamente.

Neste primeiro encontro, novos participantes foram incluídos ao Comitê.

O primeiro ponto de pauta foi a discussão do regimento interno do Comitê. Uma minuta foi levada para discussão e artigo por artigo foi debatido pelos presentes e as alterações efetuadas durante a reunião, resultando no texto aprovado. O Regimento reflete a forma como a comunidade definiu para o funcionamento do Comitê, suas atribuições e representatividade.

Passado para o segundo ponto de pauta, foram instituídos os grupos de trabalho (GT) propostos no Regimento Interno, sendo que o GT do Plano Safra foi definido como prioridade, já saindo, portanto, com a definição de sua composição. Os demais GTs terão sua composição definida na próxima reunião do Comitê.

Em seguida foi realizada a eleição da coordenação e secretaria do comitê, conforme previsto no regimento interno aprovado. A votação elegeu por unanimidade um titular e um suplente para cada função.

Ao final do encontro a Vale disponibilizou a todos os membros um copia do cronograma do Programa com as ações previstas para o primeiro ano de execução, de outubro de 2013 a dezembro de 2014 (Anexo 2).

2.2 As deliberações

2.2.1 Composição do Comitê

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	CORREIO ELETRÔNICO
IRANETE DOS SANTOS SILVA	ASSOCIAÇÃO BAIRRO SANTA VITÓRIA	9277-8562	
FRANKSUELMO B. SANTOS	SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	9177-5330	frankcanaa@gmail.com
REGINA SELMA PEREIRA	CONSELHO MUN. DE MEIO AMBIENTE	91779056/ 8126-8856	reginaselma13@hotmail.com
ELIEL SOBRAL DA S. SANTOS	ASSOCIAÇÃO BAIRRO ESTANCIA FELIZ	8119-1345	elielbel@hotmail.com
JOSÉ MARIA R. DA SILVA	ASS. DE MORADORES DE CANAÃ	9176-0370	
JOSÉ DOS REIS B DE ABREU	ASSOCIAÇÃO VALE DO SOSSEGO	9168-4832	
LUIZA DA SILVA SOUSA	AFAMAPROCAN	9226-2211	
SEBASTIÃO DE JESUS CARVALHO	ASSOCIAÇÃO BAIRRO NOVO BRASIL	9159-4614	
VALDIR OLIVEIRA ROCHA	AFAMAPROCAN	9110-7264	
JOSE DE RIBAMAR S COSTA	STTRC	9153-9689	
RAIMUNDO REIS MENDES	VILA PLANALTO	9182-2534	
JOASY FERREIRA LIMA	VILA PLANALTO	9172-8825	
MOACYR DE BARROS SANTOS	VILA PLANALTO	9172-8825	
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	VILA PLANALTO	9146-5879	
APARECIDA DE SÁ DA SILVA	VILA FEITOSA	9153-6450	aparecida6450@hotmail.com
JOVENIL RODRIGUES DOS SANTOS	VILA FEITOSA	9116-2675	
MANUEL MENDES DA SILVA	VILA FEITOSA	9236-2794	
AGNA MARIA DA SILVA	VILA OURO VERDE	9153-4442	agna.maria3@gmail.com
JOÃO ELISMAR N. ALVES	VILA OURO VERDE	9273-4625	
MARIA APARECIDA P DA SILVA	VILA OURO VERDE	9156-1614	
IVONE CESAR FRIGOTTO	SEMED (SEC.MUN.EDUCAÇÃO)	9197-1797	
GEAM M. F. SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ	9219-9904	
IGELCI CARNEIRO DE SOUSA	ASS. DE MORADORES NOVO HORIZONTE	9154-7450	
MARCOS MAFRA	ECONOMIA SOLIDÁRIA	8412-8181	minersocial@ig.com.br
JOSÉ LUCIO SOARES	ASSOCIAÇÃO VALE DA BENÇÃO	9218-3668	
CLOVIS A. RIBEIRO	PL. MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	9165-3344	clovis.avelino@gmail.com
GRAÇA REIS	AGÊNCIA CANAÃ	9151-6655	agencia.canaa@hotmail.com
LUIZ PEREIRA ROGRIGUES	ASS. DE APICULTORES	9153-6688	luiz.semente.mel@hotmail.com
RAIMUNDA CORDEIRO	ASCOM	-	
FRANCISCO DAMASCENO		9219-3359	

2.2.2 Regimento Interno

Regimento Interno do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Educação Ambiental do Ferro Carajás S11D.

Da Composição e das Competências

Art. 1º - O Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Educação Ambiental do Ferro Carajás S11D instituído ao final do processo de Diagnóstico Socioambiental Participativo realizado entre maio e setembro de 2013, considerando as diretrizes da Instrução Normativa IBAMA nº02 de 27 de março de 2012 que institui as bases técnicas para os PEAs em empreendimentos licenciados pelo IBAMA, é um órgão colegiado de caráter consultivo, que tem por finalidade acompanhar e monitorar as ações desenhadas para o Programa de Educação Ambiental do Projeto Ferro Carajás S11D da Vale, a ser realizado na Sede e nas Vilas Feitosa, Ouro Verde e Planalto, do município de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º - O Comitê será composto por membros indicados pelos coletivos da sociedade civil organizada ou poder público, atuantes na cidade, podendo ser indicado, por cada entidade, até dois participantes sendo um titular e um suplente. Não há prazo determinado para sua participação no Comitê.

§ 1º - Entende-se que o assento no Comitê é da entidade representativa e não do representante indicado.

§ 2º - A indicação dos membros do Comitê será feita mediante carta de inscrição entregue pelo coletivo da sociedade civil organizada, ou poder público, ao coordenador do Comitê e este apresentará esta indicação de novo membro em reunião ordinária do Comitê.

§ 3º - A instituição participante poderá solicitar a substituição de seu representante no Comitê, da mesma forma que o Comitê poderá solicitar a substituição de membros, desde que justificáveis. Estas substituições deverão ser feitas mediante documento escrito.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

- a) Acompanhar e monitorar o andamento das ações definidas para o Programa de Educação Ambiental do Ferro Carajás S11D, de acordo com os indicadores que serão construídos com a colaboração do Comitê;*
- b) Construir e cumprir o seu regimento interno;*
- c) Instituir e encerrar Grupos de Trabalho;*
- d) Indicar um(a) Coordenador(a) e seu Suplente, e um Secretário(a) e seu Suplente, para colaborar com o funcionamento do Comitê em funções voluntárias;*
- e) Realizar reuniões periódicas abertas à participação, com direito a voto apenas àqueles inscritos como membro do Comitê;*
- f) Registrar em ata suas reuniões e em lista de presença os participantes das reuniões;*
- g) Solicitar substituição de representante de entidade quando avaliada previamente esta necessidade;*
- h) Dar publicidade à existência do Comitê, de sua composição e seus membros.*

Art. 4º - Compete aos membros do Comitê:

- a) Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;*
- b) Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Comitê devendo estas ser entregues à Coordenação do Comitê com prazo mínimo de 8 dias antecedência para organização prévia de pauta;*
- c) Requisitar ao Secretário, ao Coordenador e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;*
- d) Cumprir e fazer cumprir este Regimento;*
- e) Justificar previamente sua ausência nas reuniões;*
- f) Comunicar à instituição/grupo que representa neste Comitê o andamento das discussões e atividades desenvolvidas pelo Comitê.*

Parágrafo único: O membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, terá solicitada a sua substituição no Comitê.

Art. 5º - Ao Coordenador, ou ao seu Suplente, compete:

- a) Presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;*
- b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;*
- c) Cumprir e fazer cumprir este regimento;*
- d) Representar o Comitê sempre que este for chamado e não for possível a participação de todo o grupo;*
- e) Articular pautas de interesse do Comitê em outras instancias (governo municipal, empresas privadas, etc.);*
- f) Ser informado das reuniões agendadas pelos Grupos de Trabalho.*

Parágrafo único – O coordenador(a) e seu suplente serão eleitos pela maioria dos membros do Comitê presentes em reunião ordinária, podendo ser substituído a qualquer momento por solicitação própria ou solicitação dos demais membros do Comitê. O novo Coordenador será aprovado em reunião ordinária do Comitê.

Art. 6º - Compete ao Secretário do Comitê:

- a) Preparar as pautas, secretariar, agendar e reservar local para as reuniões do Comitê;*
- b) Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais membros;*
- c) Garantir registro em lista de presença de todos os participantes das reuniões do Comitê;*
- d) Receber e arquivar os registros das reuniões do Grupos de Trabalho como atas e listas de presença;*
- e) Manter organizado o arquivo de documentos do Comitê;*
- f) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.*

Das Reuniões e Deliberações

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas na última quinta-feira útil de cada mês, às 14h na Agência Canaã de Desenvolvimento. Das reuniões ordinárias, pelo menos uma durante o período de um ano deverá ser realizada em cada uma das três Vilas participantes do Programa de Educação Ambiental.

§ 1o - Cada membro do Comitê deverá ser convocado previamente, sendo que a pauta deverá ser divulgada aos mesmos, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

§ 2o - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Coordenador, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 7 (sete) dias do prazo previsto neste artigo.

§ 3o - As atas das reuniões serão apreciadas e aprovadas pelos membros do Comitê na reunião ordinária seguinte, ou de acordo com a necessidade.

Art. 8º - As reuniões ordinárias poderão ser complementadas com reuniões extraordinárias, podendo estas ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Coordenador do Comitê ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1o - Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário do Comitê, acompanhado de justificativa.

§ 2o - Caberá ao Secretário a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 9º - As deliberações do Comitê serão tomadas com "quorum" de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 10º - Na votação de matérias apenas os titulares terão direito a voto, ou seu suplente na ausência do primeiro.

Parágrafo único - É obrigatória a confecção de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo as mesmas serem arquivadas pelo Secretário para efeito de consulta.

Dos Grupos de Trabalho

Art. 11 - Dadas as especificidades e urgências dos assuntos em pauta, poderão ser criados Grupos de Trabalhos específicos, visando o aprofundamento e encaminhamento de propostas ao Comitê.

Art. 12 - Os Grupos de Trabalho terão agenda própria, preservadas as datas das reuniões regulares do Comitê.

Art. 13 - Os Grupos de Trabalho deverão eleger, entre seus membros, um Coordenador.

Art. 14 - Os Grupos de Trabalho deverão apresentar, no mínimo bimestralmente, um relatório de suas atividades, para que o Comitê avalie o andamento dos trabalhos.

Art. 15 - As decisões dos grupos não poderão ser aplicadas sem homologação do Comitê em reunião ordinária.

Art. 16 - Os grupos poderão, a seu critério, convidar pessoas que possam colaborar para otimizar os trabalhos internos.

Parágrafo Único - Será permitida a participação dos colaboradores dos grupos de trabalho, a título de convidados, com direito a voz, e sem direito a voto nas reuniões do Comitê.

Art. 17 - Os grupos de trabalho deverão ter de 02(dois) a 06 (seis) membros do Comitê.

Art. 18 - Os trabalhos dos grupos terão sua duração fixada pelo Comitê, a qual poderá, ainda, determinar a alteração da composição dos mesmos.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19 - Considerando a urgente necessidade de encaminhamentos, ficam desde já instituídos os seguintes Grupos de Trabalho:

- *GT – Plano Safra Municipal*
- *GT - Casa de Cultura;*
- *GT – Parque Temático;*
- *GT – Atividades nas Vilas;*
- *GT – Núcleo de Educação Ambiental.*

Art. 20 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Comitê reunido em reunião ordinária.

Art. 21 - O presente regimento entra em vigor na data de hoje, primeira reunião do Comitê.

Canaã dos Carajás, 17 de outubro de 2013.

2.2.3 Grupos de Trabalho:

GT - Plano Safra Municipal:

- **Coordenação:** Raimundo Nonato S. Conceição (EMATER);
- **Membros:** Marcos Mafra (Economia Solidária); José Ribamar (Pixilinga, STTRC – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canaã dos Carajás), Raimundo Reis (Vila Planalto), Nivia Costa (Vale), Franksuelmo Santos (SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo);
- **Convidado:** Diógenes Moreira (Secretaria Municipal de Produção Rural - SEPROD);

GT - Casa de Cultura

- Composição a definir;

GT - Parque Temático

- Composição a definir;

GT - Atividades nas Vilas

- Composição a definir;

GT - Núcleo de Educação Ambiental

- Composição a definir;

2.2.4 Eleição da Coordenação e Secretaria do Comitê

Coordenação:

- Graça Reis (Agência Canaã) - Titular;
- Eliel Sobral Santos (Estância Feliz) – Suplente;

Secretaria:

- Franksuelmo Santos (SEMAT) - Titular;
- Clovis Ribeiro (PMSB) – Suplente;

2.2.5 Próxima reunião do Comitê

Conforme regimento interno, a próxima reunião do Comitê fica agendada para a última quinta-feira útil do mês, neste caso, dia **28 de novembro de 2013**.

2.3 Registro Fotográfico



Abertura da atividade



Apresentação e discussão da minuta de regimento



Membros do Comitê e convidados que participaram da atividade



3. Anexos

Comitê de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do PEA do S11D



Canaã dos Carajás, 17 de outubro de 2013.

N.º	NOME	ENTIDADE	CONTATO	ASSINATURA	CORREIO ELETRÔNICO
1	AGNA MARIA DA SILVA	VILA OURO VERDE	9153-4442		agna.maria3@gmail.com
2	APARECIDA DE SÁ DA SILVA	VILA FEITOSA	9153-6450		aparecida6450@hotmail.com
3	CLOVIS A. RIBEIRO	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	9165-3344		clovis.avelino@gmail.com
4	ELIEL SOBRAL DA S. SANTOS	ASSOCIAÇÃO BAIRRO ESTANCIA FELIZ	8119-1345		elielbel@hotmail.com
5	FRANKSUELMO B. SANTOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	9177-5330		frankcanaa@gmail.com
6	GEAM M. F. SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ	9219-9904		
7	GRAÇA REIS	AGENCIA CANAÃ	9151-6655		AGENCIA.CANAã@hotmail.com
8	IGELCI CARNEIRO DE SOUSA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVO HORIZ	9154-7450		
9	IRANETE DOS SANTOS SILVA	ASSOCIAÇÃO BAIRRO SANTA VITÓRIA	9277-8562		
10	IVONE CESAR FRIGOTTO	SEMED/Canaã dos Carajás	9197-1797		ivonefrigotto@hotmail.com
11	JOÃO ELISMAR DA ^{ALVES} ALVES	VILA OURO VERDE	9273-4625		joaoelismaralves@hotmail.com
12	JOASY FERREIRA LIMA	VILA PLANALTO	9172-8825		
13	JOSE DE RIBAMAR S COSTA	STTRC	9153-9689		
14	JOSÉ DOS REIS B DE ABREU	ASSOCIAÇÃO VALE DO SOSSEGO	9168-4832		
15	JOSÉ LUCIO SOARES	ASSOCIAÇÃO VALE DA BENÇÃO	9218-3668		
16	JOSÉ MARIA R. DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORE	9176-0370		
17	JOVENIL RODRIGUES DOS SANTOS	VILA FEITOSA	9116-2675		
18	LUIZA DA SILVA SOUSA	AFAMAPROCAN	9226-2211		
19	MANUEL MENDES DA SILVA	VILA FEITOSA	9236-2794		
20	MARCOS MAFRA	MINISTÉRIO DO TRABALHO	8412-8181		minersocial@ig.com.br
21	MARIA APARECIDA P DA SILVA	VILA OURO VERDE	9156-1614		
22	MOACYR DE BARROS SANTOS	VILA PLANALTO	9172-8825		
23	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	VILA PLANALTO	9146-5879		
24	RAIMUNDO REIS MENDES	VILA PLANALTO	9182-2534		

Comitê de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do PEA do S11D



25	REGINA SELMA PEREIRA	CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9177-9056	Regina Selma Pereira	reginaselma13@hotmail.com
26	SEBASTIÃO DE JESUS CARVALHO	ASSOCIAÇÃO BAIRRO NOVO BRASIL	9159-4614		
27	VALDIR OLIVEIRA ROCHA	AFAMAPROCAN	9110-7264	Valdir Oliveira Rocha	
28	Nadia Inêze S. Coelho	Diagonal	9114-5823	Nadallys	
29	Janaina Ali	DIRC-Vale	(91) 93002101	J Ali	janaina.ali@vale.com
30	Eliso Araújo	VALE	(94) 98019558	Eliso	eliso.araujo@vale.com
31	Raimundo de Almeida	R19 mineiro			
32	Raimunda Lourenço	Adlon Associação de			
33	DÉLFINO M. PEREIRA	VALE DA BOMBA	922955371		
34	Francisco dos Santos	Fazenda das Mariposas	9219.3359		
35	ALEX RSMOS MACIAS	Associação de Agricultores VALE	92304669		ALEX.MACIAS@VLE.COM.BR
36	DANIEL FLORENZANO	VALE	9244-3999	Daniel	
37	LUIZ PEREIRA RODRIGUES	ASSOCIAÇÃO APLICADORES	9153-6688	Luiz	luiz.pereira.mel@hotmail.com
38	FERNANDA LAURELLO	Diagonal	92611340	Fernandello	FERNANDA.LAURELLO@DIAGONAL.NET
39					
40					
41					
42					

